

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2311 de 04.03.16

DECRETO N. 16.893, DE 4 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 527.590,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 527.590,00 (quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

25	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10	Secretaria Geral	
25.10-04.122.0011.2.011	Serviços Contratados	
25.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	247.590,00
50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0036.2.188	Gestão Administrativa e Vigilância Comunitária	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.20-08.244.0036.2.191	Fortalecimento Comunitário	
50.20-3.3.90.39.02.500041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Feas - Fundo Estadual de Assistência Social		90.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

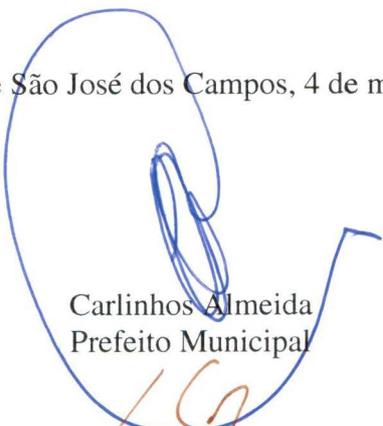
25	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10	Secretaria Geral	
25.10-04.122.0011.2.002	Manutenção dos Serviços	
25.10-3.3.90.31.01.110000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	247.590,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0036.2.189	Transferência de Benefícios e Rendas	
50.10-3.3.90.32.01.510000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	190.000,00
50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.20-08.244.0036.2.192	Acolher Proteção Especial e Abrigos	
50.20-3.3.50.43.02.500041	Subvenções Sociais	
Feas - Fundo Estadual de Assistência Social		20.000,00
50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.20-08.244.0036.2.192	Acolher Proteção Especial e Abrigos	
50.20-3.3.90.30.02.500041	Material de Consumo	
Feas - Fundo Estadual de Assistência Social		10.000,00
50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.20-08.244.0036.2.192	Acolher Proteção Especial e Abrigos	
50.20-3.3.90.36.02.500041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Feas - Fundo Estadual de Assistência Social		60.000,00

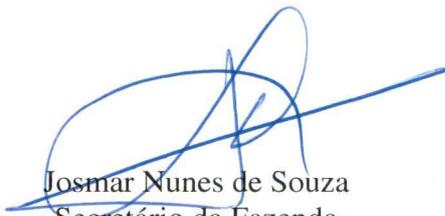
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de março de 2016.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa